



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



### GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
ÓRGÃO, EM 10/12/19.

### DECRETO Nº. 035/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Constitui Comissão para proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo pertencentes a Prefeitura em 31/12/2019, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens de Consumo, pertencentes à Prefeitura em 31/12/2019, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3º da Lei nº 4.320/64, composta dos seguintes servidores:

- |                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| ➤ JOSE LUIZ CARMO FERNANDES  | Matrícula nº: 29740 |
| ➤ JACIENE PALMEIRA DA SILVA  | Matrícula nº: 29991 |
| ➤ IVANILTON DA SILVA BARBOSA | Matrícula nº: 29867 |

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 10 de dezembro de 2019.

MARINALVO FERNANDES SERRA  
Prefeito Municipal